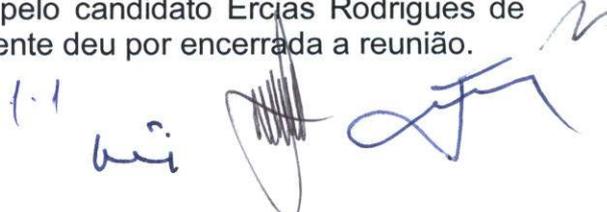


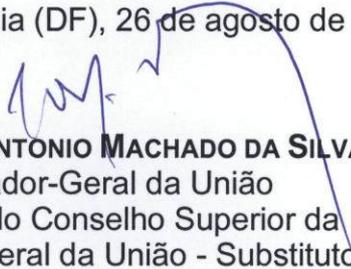
## ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, às 15 horas, na sala de reunião do Gabinete do Advogado-Geral da União, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, 3º andar, Edifício da Imprensa Nacional, em Brasília, (DF), sob a presidência do Procurador-Geral da União – Doutor Moacir Antonio Machado da Silva, com a presença, do Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional, Doutor Airton Bueno Júnior, do Corregedor-Geral da Advocacia da União – Interino, Doutor Elmar Luis Kichel, dos representantes das Carreiras da Advocacia-Geral da União – Doutor João Carlos Souto, membro da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional - suplente, Doutor Maurício Muriack de Fernandes e Peixoto, membro da Carreira de Advogado da União – suplente e contando ainda com a presença da Coordenadora-Geral de Administração e Planejamento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - substituta, Doutora Fabiane Fadel Borin, o Senhor Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, oportunidade em que foram tratados os seguintes assuntos: **1 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL – Apresentação da Decisão/BEx/AGU nº 07/2005 e nº 08/2005 para ratificação do Conselho Superior (parágrafo 2º do artigo 35 da resolução nº 1, de 14 de maio de 2002).** **Decisão:** O Conselho Superior ratificou as seguintes decisões da BEx/AGU nº 07/2005: I – não validar o resultado encaminhado pela Escola de Administração Fazendária – ESAF – MF, por meio do ofício 1001/GAB/DG/ESAF – MF de 19 de agosto de 2005, quanto ao candidato Ercias Rodrigues de Sousa; II – determinar à ESAF – MF que providencie o edital correspondente ao item acima; - III – distribuir os demais resultados ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Adjunto, para análise e posterior retorno a esta Banca Examinadora. Decidiu ainda o Conselho Superior ratificar as seguintes decisões da BEx/PFN/AGU nº 08/2005: I – não validar o resultado encaminhado pela Escola de Administração Fazendária – ESAF – MF por meio do ofício nº 1001/GAB/DG/ESAF – MF de 19 de agosto de 2005, quanto aos candidatos Antonio Bernardino Carvalho Ribeiro, George Macedo Pereira e Márcia Regina Araújo Lima, pelos motivos expostos no relatório anexo ao ofício nº 3047/PGFN/PGA, de 26 de agosto de 2005; II – determinar à ESAF – MF que providencie o edital, adequando-o à decisão retratada no inciso I; III – validar os termos da minuta de edital encaminhada pela Escola de Administração Fazendária – ESAF – MF, por meio do ofício 1022/GAB/DG/ESAF – MF, de 25 de agosto de 2005. - **2 – EXTRA-PAUTA: PROCESSO Nº 00400.001151/2005-95 – PROCEDÊNCIA: MINISTÉRIO DA FAZENDA – MF – INTERESSADO: ERCIAS RODRIGUES DE SOUSA - ASSUNTO: ENCAMINHA COPIA EDITAL DIVULGA PONTUAÇÃO DO CANDIDATO, AGUARDA MANIFESTAÇÃO PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.** – **Decisão:** O Conselho Superior ratificou a decisão da Banca Examinadora do Concurso Público para o cargo de Procurador da Fazenda Nacional em acolher o recurso interposto pelo candidato Ercias Rodrigues de Sousa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião.

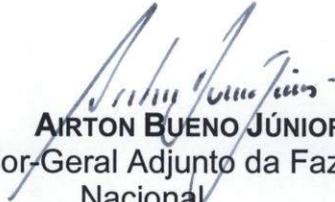
1-1  
bi  


Eu, Ana Ligia Sousa da Hora, secretária, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes.

Brasília (DF), 26 de agosto de 2005.



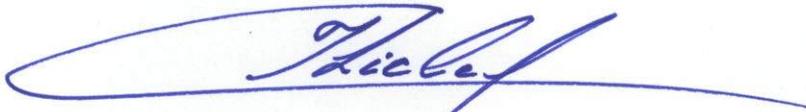
**MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA**  
Procurador-Geral da União  
Presidente do Conselho Superior da  
Advocacia-Geral da União - Substituto



**AIRTON BUENO JÚNIOR**  
Procurador-Geral Adjunto da Fazenda  
Nacional



**MANOEL LAURO VOLKMER DE CASTILHO**  
Consultor-Geral da União



**ELMAR LUIS KICHEL**  
Corregedor-Geral da Advocacia da União  
Interino



**JOÃO CARLOS SOUTO**  
Procurador da Fazenda Nacional



**MAURÍCIO MURIACK DE FERNANDES  
PEIXOTO**  
Advogado da União